

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

**INTERESSADA:** Universidade Regional do Cariri (Urca)

**EMENTA:** Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Sociais, grau Bacharelado, ofertado na modalidade Presencial, com 40 (quarenta) vagas, em regime semestral, no turno noturno, pela Universidade Regional do Cariri (Urca), Instituição sediada na Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1.161, Campus Pimenta, CEP: 63.105-000, no município de Crato, até 31 de dezembro de 2028, e dá outras previdências.

**RELATOR:** Custódio Luís Silva de Almeida

NUP 31012.002073/2025-97

PARECER Nº 480/2025

APROVADO EM: 12.11.2025

### I – RELATÓRIO

O Reitor da Universidade Regional do Cariri (Urca), Professor Dr. Carlos Kleber Nascimento de Oliveira, pelo NUP 31012.002073/2025-97/Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite), solicitou a renovação do reconhecimento do curso de Ciências Sociais, grau Bacharelado, na modalidade Presencial, concedido pelo Parecer CEE nº 01/2022, com validade até 31 de dezembro de 2025, e ofertado no Centro de Humanidades, Departamento de Ciências Sociais, na Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1.161, Campus Pimenta, CEP: 63.105-000, no município de Crato.

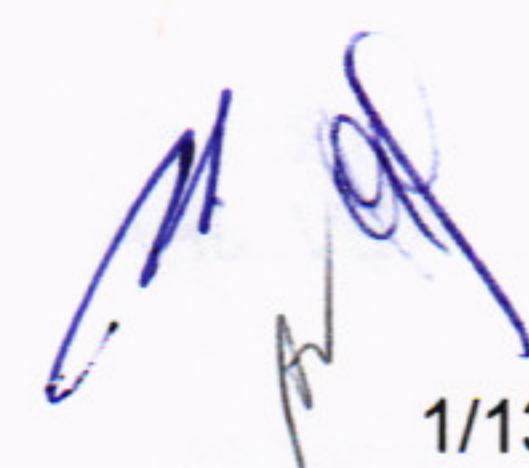
Atualmente, essa Universidade encontra-se recredenciada pelo Parecer CEE nº 3/2022, aprovado em 12 de janeiro de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2029.

Durante o ato de solicitação, foram anexados os seguintes documentos:

- a) Projeto Pedagógico do curso;
- b) Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) nº 18/2025, que aprovou o Projeto Pedagógico do curso de graduação de Ciências Sociais;
- c) Resolução do Conselho Universitário nº 5/2005, que criou o Curso de Ciências Sociais, nos graus bacharelado e licenciatura;
- d) Lei nº 11.191, de 9 de junho de 1986, que criou, sob forma autárquica, a Universidade Regional do Cariri (Urca).

FOR: SF

REV: JAA



1/13



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 480/2025

### **Do curso de Ciências Sociais da Universidade Regional do Cariri**

O curso de Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Regional do Cariri está localizado na cidade de Crato, uma região marcada geográfica e culturalmente pelas comunidades que se desenvolveram em volta da Chapada do Araripe. São diversas cidades situadas no Vale do Cariri e circunvizinhanças, com destaque para Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, municípios polos de desenvolvimento social, econômico, político, cultural, educacional e religioso, que também, apresentam fortes valores artísticos e intensa religiosidade popular.

O Projeto Pedagógico do curso está organizado com: informações gerais; apresentação; histórico; justificativa; nome do curso, modalidade e grau; objetivos geral e específicos; princípios norteadores da proposta de formação profissional: concepção de formação; áreas de atuação do profissional; corpo docente; formas de acesso dos alunos, número de vagas, número de alunos por turma e turno; número de ingressantes e de concluintes nos últimos três anos, em conformidade com o ciclo avaliativo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com breve apreciação desse indicador; organização curricular; perfil do curso; perfil do egresso; áreas de atuação do egresso; competências e habilidades do egresso; matriz curricular do curso de bacharelado em ciências sociais; disciplinas distribuídas por semestre e carga horária; atividades curriculares de extensão; atividades complementares; carga horária/créditos e definição do trabalho de conclusão de curso; termo de convênio de estágio com instituições parceiras; atividades de pesquisa e extensão; avaliação da aprendizagem do aluno e plano de autoavaliação do curso; lista do acervo bibliográfico; laboratórios específicos; linhas e projetos de pesquisa em desenvolvimento; projetos e programas de extensão; programas de monitoria, programa de educação tutorial (PET), programa de iniciação à docência (PIBID), programa de residência pedagógica e demais formas de apoio ao aluno; plano de educação continuada dos docentes: qualificação e titulação; infraestrutura física e ementário.

No que diz respeito à justificativa apresentada no Projeto Pedagógico do curso em apreciação, é relevante destacar:

A Universidade Regional do Cariri foi criada para se transformar num instrumento de desenvolvimento regional, com instâncias de ensino, pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento humano e cultural do Cariri, tendo consolidado sua atuação, impacto e liderança para além das fronteiras geográficas do Ceará.

FOR: SF  
REV: JAA



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 480/2025

Outras universidades também atuam no Cariri: a Universidade Federal do Cariri, a Universidade Vale do Acaraú, a Universidade Estadual do Ceará, o IFCE (Instituto de Ensino Federal de Educação Tecnológica), e, pelo menos, uma dezena de faculdades particulares. Até o momento, na região, somente a URCA oferece o Curso de Ciências Sociais. Considerando a dinâmica das suas problemáticas e especificidades sociais, políticas, culturais e as crescentes demandas intelectuais, teóricas, práticas que se apresentam para o cientista social, assim como as mudanças nas oportunidades relativas à sua inserção profissional, é que atualizamos permanentemente o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, sempre tendo em vista as demandas e a missão social da Universidade Regional do Cariri.

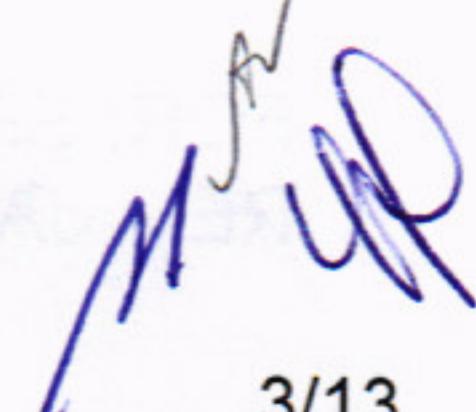
Alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)/(2022-2026) da Urca, o curso de Graduação em Ciências Sociais tem por objetivo formar “cientistas sociais com uma sólida formação teórico-metodológica em torno dos eixos que formam a identidade do Curso, Antropologia, Ciência Política e Sociologia, e fornecer instrumentos para estabelecer relações com a pesquisa e a prática social” (BRASIL. 2001b, *on line*), que tenham a tarefa de compreensão, transformação e indução de políticas voltadas para o desenvolvimento regional, valendo-se de todo conhecimento e experiências sociais já produzidos, permitindo uma inter-relação entre o regional e o global, como forma de promover o desenvolvimento humano sustentável.

O PP estabeleceu como objetivos específicos:

- a) Promover a formação de pesquisadores no campo das Ciências Sociais;
- b) Proporcionar conhecimentos nas áreas da Antropologia, da Ciência Política e da Sociologia visando ao ingresso em Programas de Pós-graduação;
- c) Habilitar o acadêmico para planejar estratégias de ação que levem em consideração, principalmente, o desenvolvimento regional sem esquecer sua relação com o mundo globalizado;
- d) Capacitar o estudante para atividades de assessoria ou consultoria nas esferas institucional e empresarial, pública ou privada, organizações não governamentais (ONGs) e movimentos sociais;
- e) Formar profissionais habilitados para a reflexão e discussão da gênese de problemas sociais contemporâneos.

O curso de Graduação em Ciências Sociais da Urca se alinha àqueles que têm como meta mais do que a oferta de mão de obra especializada para o mercado de trabalho. Para que possamos enfrentar os difíceis problemas legados

FOR: SF  
REV: JAA



M. JAA

3/13



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 480/2025

pela era industrial e os novos desafios da sociedade da informação, se faz necessário construir um novo modelo de desenvolvimento, apoiado em valores humanos renovados.

O curso de graduação em Ciências Sociais teve seu Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução Cepe nº 18/2025. Sua concepção está alinhada com as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Ciências Sociais, instituídas na Resolução CNE/CES nº 17, de 13 de março de 2002, e na Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH).

**Coordenação do curso e corpo docente**

A coordenação do bacharelado em Ciências Sociais na Urca possui papel fundamental para garantir a excelência acadêmica e a relevância do curso no cenário atual. A coordenação é responsável por organizar o currículo, garantindo que ele permaneça atualizado com as discussões atuais e as necessidades para o perfil profissional. Além disso, coordena as atividades docentes e de pesquisa, facilitando a integração entre teoria e prática. Também é responsabilidade da coordenação promover parcerias com a indústria e outras instituições, enriquecendo a experiência educacional dos alunos e ampliando suas oportunidades de carreira.

O corpo docente do curso é composto por 18 (dezoito) professores lotados, sendo 15 (quinze) efetivos e três substitutos. A coordenação está a cargo da Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Renata Marinho Paz. O quadro de professores efetivos e substitutos do curso de Ciências Sociais encontra-se nas fls. 61-63 do Projeto Pedagógico do curso.

DOCENTE	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Adriana Maria Simião	Doutora	Efetiva
Antônio dos Santos Pinheiro	Doutor	Efetivo
Carlos Alberto Tolovi	Doutor	Efetivo
Caroline Gomes Leme	Doutora	Efetiva
Cláudia Maria Moura Pierre	Doutora	Efetiva
Domingos Sávio de A. Cordeiro	Doutor	Efetivo
João Matias de Oliveira Neto	Doutor	Efetivo
José Carlos dos Santos	Doutor	Efetivo
João Francisco Canto Loguercio	Doutor	Efetivo
Maria Paula Jacinto Cordeiro	Doutora	Efetiva
Núbia Ferreira Almeida	Doutora	Efetiva
Otila Aparecida Silva Souza	Doutora	Efetiva
Renata Marinho Paz	Doutora	Efetiva

FOR: SF  
REV: JAA



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 480/2025

Roberto José Siebra Maia	Doutor	Efetivo
Roberto Marques	Doutor	Efetivo
Rocildo Alves Lima Filho	Doutor	Efetivo
Emanuela Nóbrega Lemos	Especialista	Substituta
Ossian Soares Landim	Doutor	Substituto
Itamara Freires de Meneses	Doutora	Substituta

O corpo técnico administrativo do curso de Ciências Sociais é composto por duas funcionárias terceirizadas, Lourdes Oliveira Matos e Hayleanne Teles, ambas alocadas na secretaria do curso.

### Organização curricular

A organização curricular do curso de Bacharelado em Ciências Sociais é fundamental para assegurar uma educação abrangente e atualizada na área, estando organizada por núcleos, com 2.610 horas, 174 créditos, integralizados no tempo padrão de quatro anos e no tempo máximo de seis.

A Urca, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, dispõe anualmente de editais de seleção de projetos de pesquisa financiados por diferentes instituições de fomento, tais como o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop), a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Atualmente, o curso de Ciências Sociais possui os seguintes projetos de pesquisa em desenvolvimento:

1. O uso do jogo Quaternity como estratégia lúdica no ensino de Sociologia;
2. Qual o papel da escola? O sentido da educação para estudantes do Ensino Médio;
3. Violências e Violações aos Direitos Humanos aos grupos vulnerabilizados pela violência e exclusão: uma abordagem sociológica e educacional;
4. Leia Mulheres Negras;
5. Cosmovisões e Religiosidades dos indígenas Cariri de Poço Dantas-Umari (Crato)

Dentro dessas linhas, os docentes desenvolvem uma profusão de tópicos dependendo dos seus interesses e dos anseios da comunidade científica. Os seguintes laboratórios de ensino e pesquisa estão vinculados ao curso de bacharelado em Ciências Sociais:

FOR: SF  
REV: JAA

5/13



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 480/2025

- a) NERE – Núcleo de Estudos Regionais - Coordenador: Dra. Itamara Freires de Meneses;
- b) LEMAS – Laboratório de Estudos em Educação, Meio Ambiente e Sociedade – Coordenador: Dra. Maria Paula Jacinto Cordeiro;
- c) FRESTAS – Laboratório de Pesquisa e Formação em Festas e Religiosidades - Coordenador: Dra. Renata Marinho Paz; e
- d) Núcleo de Pesquisas em Filosofia e Educação – Coordenador: Dr. Carlos Alberto Tolovi.

O curso dispõe de vários mecanismos para assegurar que a formação dos estudantes agregue tanto os conhecimentos teóricos e técnicos quanto a experiência prática necessária ao cientista social.

Dos 174 (cento e setenta e quatro) créditos que devem ser cursados pelo estudante, 16 (dezesseis) são em componentes curriculares práticos, o que corresponde a aproximadamente dez por cento da carga horária total, correspondendo a um total de 240 horas. Além dos núcleos de disciplinas obrigatórias, o curso contempla, ainda, o Estágio em Organizações Sociais e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sendo critério para obtenção do diploma que se realize um projeto sob a orientação de um professor do curso.

A estrutura curricular foi elaborada para oferecer uma formação abrangente e equilibrada, na qual o aluno deverá optar por licenciatura ou bacharelado a partir do terceiro semestre, momento em que a matriz curricular começa a especificar a oferta, oferecendo, no mesmo dia e horário, uma disciplina obrigatória da licenciatura e uma do bacharelado mediante a qual o aluno poderá experienciar conteúdos específicos antes de decidir por uma das modalidades de habilitação. O curso está organizado de forma a contemplar disciplinas das áreas tronco de Sociologia, Antropologia e Ciência Política e de formação complementar, subdivididas nos seguintes núcleos obrigatórios:

1. Núcleo Específico: é constituído por disciplinas obrigatórias que formam a base de formação do cientista social em ambas as habilitações e duas disciplinas estruturantes da licenciatura. Elas marcam a especificidade do raciocínio do profissional da área e os principais termos de referência, ao mesmo tempo que apresenta, de forma sucinta e introdutória, a diversidade de linguagens epistemológicas que compõem o campo. A carga horária total desse grupo é de 945 horas, distribuídas em 63 créditos;

2. Núcleo de Formação Complementar: é composto por disciplinas obrigatórias que ampliam a formação básica do licenciado em Ciências Sociais, expandindo seu horizonte teórico e formativo, permitindo o aprofundamento e a diversificação dos estudos com temáticas específicas e contemporâneas. Nessa

FOR: SF  
REV: JAA

6/13



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 480/2025

versão do Projeto Pedagógico de curso foi inserida a disciplina “Raça, Gênero e Classes Sociais” de modo a contemplar, de maneira mais específica temas, conceitos e problemas centrais para as Ciências Sociais contemporâneas. A carga horária total desse grupo é de 795 horas, distribuídas em 53 créditos;

3. Núcleo de Práticas: é composto por disciplinas obrigatórias que permitem o estabelecimento de conexões entre o conhecimento teórico e a prática do cientista social. A carga horária total desse grupo é de 240 horas, distribuídas em dezesseis créditos.

Além desses três núcleos obrigatórios, a Instituição acresce outros três núcleos de componentes curriculares que serão complementares à formação obrigatória do discente. Os créditos oriundos do núcleo de estágio em organizações sociais se darão com o objetivo de concatenar a transição da passagem da vida estudantil para a profissional, identificando deficiências e realizando o seu aprimoramento profissional. Os objetivos das atividades de estágio envolvem experiências estimuladoras e significativas para aplicação dos conhecimentos e habilidades relacionadas a sua área de atuação como futuro profissional, comprometido com a realidade de seu tempo e com um projeto de sociedade democrática.

O PPC descreve que todo professor do curso poderá, mediante acordo prévio com o aluno e com a coordenação do curso, orientar o estágio, sendo estipulado o máximo de três orientandos por semestre. Ao professor será contabilizado um crédito por aluno orientando de estágio. Sendo uma medida que visa a evitar a orientação em bloco, que impossibilita a prática e acompanhamento devido por parte do professor. É obrigatória a visita dos orientadores ao campo de estágio pelo menos uma vez por semestre. Tais visitas se repetirão tantas vezes quanto necessário para o bom desempenho dos alunos e para o bom relacionamento entre as instituições e o departamento.

O núcleo de disciplinas optativas, conforme o PPC, permite que os estudantes diversifiquem suas trajetórias teóricas, metodológicas e práticas no campo das ciências sociais a partir de suas escolhas particulares, de acordo com suas identificações e oportunidades ao longo do curso. A instituição lista pouco mais de 85 (oitenta e cinco) disciplinas optativas as fls. 36-40 do PPC. Os discentes deverão cursar duas disciplinas optativas ou eletivas para integralização do curso.

O núcleo eletivo é composto por aquelas disciplinas ofertadas por outros cursos que possam ser cursadas de acordo com a opção do aluno de Ciências Sociais. Elas se constituem como oportunidade para a interdisciplinaridade, ampliando a ação efetiva do discente de Ciências Sociais. Serão reconhecidas

FOR: SF  
REV: JAA

7/13



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 480/2025

disciplinas eletivas dos cursos de Humanidades (Letras, Geografia e História), Estudos Sociais Aplicados (Ciências Econômicas e Direito), Pedagogia e Saúde [...]. Dentre as exatas, poderão ser contabilizadas disciplinas da área de Matemática, à medida que servem como recurso metodológico para a realização de pesquisa e análises referentes ao domínio de dados quantitativos e sua utilização para as Ciências Sociais.

A distribuição da carga horária total assim se efetiva, como segue:

**MATRIZ CURRICULAR**

DISCIPLINA	CR.	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITO
		TEÓRICA	PRÁTICA	
CS032 – Introdução à Sociologia	04	60	-	-
CS033 – Introdução à Filosofia	04	60	-	-
CS304 – Metodologia do Trabalho Científico	04	60	-	-
CS305 – Introdução à Ciência Política	04	60	-	-
CS307 – Introdução à Antropologia	04	60	-	-
<b>Subtotal</b>		<b>300h</b>		

DISCIPLINA	CR.	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITO
		TEÓRICA	PRÁTICA	
CS617 – Teoria Sociológica I	04	60	-	Introdução à Sociologia
CS601 – Teoria Política I	04	60	-	Introdução à Ciência Política
CS600 – Teoria Antropológica I	04	60	-	Introdução à Antropologia
CS599 – Leitura e Produção Textual em Ciências Sociais	04	45	15	-
CS602 – Formação Social e Política do Brasil Contemporâneo	04	60	-	Introdução à Ciência Política
<b>Subtotal</b>		<b>300</b>		

FOR: SF  
REV: JAA

8/13



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

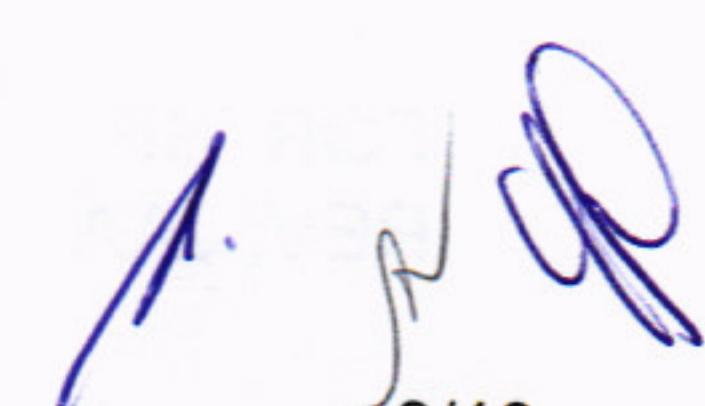
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 480/2025

3º SEMESTRE				
DISCIPLINA	CR.	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITO
		TEÓRICA	PRÁTICA	
CS042 – Epistemologia das Ciências Sociais	04	60	-	-
CS610 – Prática de Pesquisa em Ciências Sociais I	04	30	30	Metodologia do Trabalho Científico
CS612 – Teoria Política II	04	60	-	Introdução à Ciência Política
CS613 – Teoria Sociológica II	04	60	-	Introdução à Sociologia
CS611 – Teoria Antropológica II	04	60	-	Introdução à Antropologia
<b>Subtotal</b>		<b>300</b>		
4º SEMESTRE				
DISCIPLINA	CR.	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITO
		TEÓRICA	PRÁTICA	
CS302 – Metodologias Quantitativas em Ciências Sociais	04	45	15	Metodologia do Trabalho Científico
CS617 – Teoria Sociológica III	04	60	-	Introdução à Sociologia
CS615 – Teoria Antropológica III	04	60	-	Introdução à Antropologia
CS616 – Teoria Política III	04	60	-	Introdução à Ciência Política
Optativa	04	60	-	-
<b>Subtotal</b>		<b>300</b>		
5º SEMESTRE				
DISCIPLINA	CR.	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITO
		TEÓRICA	PRÁTICA	
CS201 – Cultura Africana e Afrobrasileira	04	60	-	-
CS068 – Estado, Sociedade e Políticas Públicas	04	60	-	Introdução à Ciência Política

FOR: SF  
REV: JAA

  
9/13



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

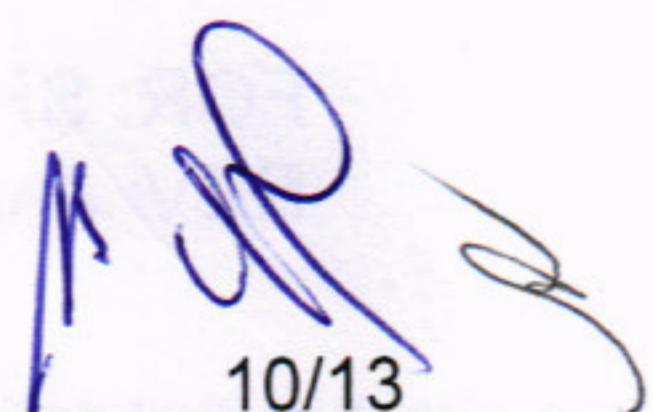
Cont./Parecer nº 480/2025

CS622 – Pensamento Social Brasileiro	04	60	-	Introdução à Sociologia
CS303 – Práticas Etnográficas	04	45	15	Introdução à Antropologia
CS621 – Teoria Antropológica IV	04	60	-	Introdução à Antropologia
<b>Subtotal</b>	<b>300</b>			

6º SEMESTRE				
DISCIPLINA	CR.	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITO
		TEÓRICA	PRÁTICA	
CS103 – Filosofia Contemporânea	04	60	-	Introdução à Filosofia
CS206 – Formação Social do Nordeste	04	60	-	Introdução à Sociologia
CS209 – Prática de Pesquisa em Ciências Sociais II	04	30	30	Metodologia do Trabalho Científico
CS061 – Sociologia do Trabalho	04	60	-	Introdução à Sociologia
CS304 – Sociologia das Cidades	04	60	-	Introdução à Sociologia
<b>Subtotal</b>	<b>300</b>			

7º SEMESTRE				
DISCIPLINA	CR.	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITO
		TEÓRICA	PRÁTICA	
CS307 - Qualificação	02	-	30	-
CS323 – Estágio em Organizações Sociais	04	15	45	-
CS339 – Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais	04	30	30	Prática de Pesquisa em Ciências Sociais
Raça, Gênero e Classes Sociais	04	60	-	-
Optativa	04	60	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>270</b>			

FOR: SF  
REV: JAA



10/13



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 480/2025

DISCIPLINA	CR.	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITO
		TEÓRICA	PRÁTICA	
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	06	-	90	Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais
<b>Subtotal</b>		<b>90</b>		

Cargas Horárias do Curso	Carga Horária
Créditos Teóricos (Núcleo I e II + 2 Optativas)	1860 h
Créditos Práticos	240 h
Créditos de Estágio	60 h
Atividades Complementares	210 h
Atividades Curriculares de Extensão	240 h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>2.610 h</b>

### Do processo avaliativo

Este Relator tomou como base para avaliação deste processo de renovação de reconhecimento do curso de Ciências Sociais a Lei nº 17.838/2021, que estabeleceu que este CEE é responsável por deliberar sobre atos de autorização, credenciamento, recredenciamento de instituições de ensino, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, de acordo com a legislação vigente.

Foi considerada, ainda, a Resolução CEE nº 495/2021, que determinou que a renovação do reconhecimento de cursos de graduação fosse concedida com base no Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a três, em uma escala de um a cinco, obtido no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Nesse caso, a avaliação prévia é dispensada.

Na última avaliação do Sinaes, em 2021, o curso de Ciências Sociais, grau bacharelado, obteve Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual a três. Nas avaliações do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), alcançou a nota três em 2014 e 2017 e a nota dois no ano de 2021, conforme consta no PPC.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem o amparo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996; do Artigo 10, Inciso IV, que determina que os Estados incumbir-se-ão de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de

FOR: SF  
REV: JAA

11/13



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 480/2025

ensino; da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e deu outras providências; da Resolução CEE/CESP nº 495/2021, que dispôs sobre o exercício das funções regulação, avaliação e supervisão de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, vinculados ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará; do Parecer CNE/CES nº 1.363/2001, que retificou o Parecer CNE/CES nº 492/2001, que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia; da Resolução CNE/CES nº 17/2002, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Sociais – Antropologia, Ciência Política e Sociologia; do Parecer CNE/CES nº 224/2004, que respondeu à consulta formulada pela Coordenadora do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), quanto à obrigatoriedade ou não de estágio para Bacharelado em Ciências Sociais; do Parecer CNE/CES nº 329/2004, que estabeleceu a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade Presencial; do Parecer CNE/CES nº 261/2006, que dispôs sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula; do Parecer nº 8/2007, que dispôs sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade Presencial; da Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispôs sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade Presencial, e da Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

**III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, considerando que a Instituição atendeu aos requisitos legais e normativos, e a nota mínima exigida na avaliação realizada sob a responsabilidade do Inep, com nota três obtida no Conceito Preliminar de Curso (CPC) e nota dois obtida no Enade, o voto é favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Ciências Sociais, grau Bacharelado, ofertado na modalidade Presencial, com 40 (quarenta) vagas, em regime semestral, no turno noturno, pela Universidade Regional do Cariri (Urca), Instituição sediada na Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1.161, Campus Pimenta, CEP: 63.105-000, no município de Crato, até 31 de dezembro de 2028.

Recomendamos à direção dessa Universidade:

- melhorar o conceito preliminar do curso, observando o que fora relatado no último Parecer que justificou a Nota 3, atribuída pelo Inep, no CPC;

FOR: SF  
REV: JAA

12/13



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 480/2025

- constituir uma comissão para visitar, presencialmente, o curso e avaliar as suas condições de oferta, a fim de contribuir para a melhoria do CPC nas próximas avaliações, uma vez que o CPC 3 é recorrente e que a nota dos estudantes no último Enade foi 2;

- incluir no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Regimento Escolar (RE) a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazida pelo Parecer CEE nº 924/2024 e pela Resolução CEE nº 514/2024. Nos termos dos citados documentos legais, o fortalecimento da Cultura de Paz, o acesso à justiça social e a luta pelas garantias aos Direitos Humanos são pilares fundamentais de um regime democrático. Nesse sentido, sugiro, ainda, que essa Instituição promova com professores e estudantes ações complementares como palestras, seminários, mesas redondas, reflexões sobre mediação de conflitos, rodas de conversa que tratem da questão dos Direitos Humanos de forma mais ampla, estudos sobre a homotransfobia (LGBTQIAPN+), a misoginia, o capacitismo e todas as formas de preconceito e discriminação, trabalhando com o desenvolvimento de diretrizes de equidade, orientadas para a inclusão e construção da justiça social e restaurativa.

É o voto, salvo melhor juízo.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2025.

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Relator

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA

